



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

AVISO N.º 40

**APROVAÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA DA ÁREA DE  
REABILITAÇÃO URBANA 2, EM AZAMBUJA**

Luís Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, torna público, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 20 de abril de 2016, deliberou aprovar, sob proposta da Câmara Municipal, o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) da Área de Reabilitação Urbana 2 (ARU2), em Azambuja.

Azambuja, 3 de maio de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja

Luís Manuel Abreu de Sousa